



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.459/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesas com as solenidades de formatura dos cursos de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas e Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como patrocínio para a realização das solenidades de formatura dos Cursos de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas e Licenciatura Plena em Pedagogia da UNOPAR – Universidade Norte do Paraná, Unidade 068, Pólo Regional de Alto Araguaia-MT, inscrita no CNPJ nº 07.359.806/0001-10, estabelecida à Rua Guilherme Gonçalves Berigo, 1100, Bom Bosco, Alto Araguaia – MT, neste ato representada pela Coordenadora Regional Sr^a. Maria Luiza dos Santos Camargo.

Artigo 2.º - A despesa mencionada no Artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2030	Manut. Do Gab. Da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de fevereiro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal